



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11 Jaguaribe -CE

## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

O (A) Coordenador (a) da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e **CONSIDERANDO** que as chamadas públicas divulgadas nos seguintes períodos: 22 de maio de 2015, 26 de junho de 2015 e 14 de agosto de 2015, ao banco de gestores, não obtiveram êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da **EEEP Professora Maria Célia Pinheiro Falcão**, constante no anexo I, no município de Pereiro-Ce, torna pública esta **CHAMADA** para o processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da referida escola.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da escola constante no anexo I, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 11, localizada à Rua Hidelberto Sabóia Ribeiro nº 401 – Jaguaribe -Ceará, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, no período de **14 a 25 de setembro**, no horário de **8h às 12h** e das **13h às 17h**, considerando os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida, constante no anexo II.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE.
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio.
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

### 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da **EEEP Professora Maria Célia Pinheiro Falcão**, constante no anexo I, será de



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11 Jaguaribe -CE

responsabilidade do(a) Diretor(a) da escola, com a participação da CREDE 11.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “ Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50 (cinquenta) pontos

2.3 A entrevista será realizada na sede da CREDE 11 - Jaguaribe, **no dia 29 de setembro de 2015**, conforme agendamento prévio.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de conclusão de Doutorado. (20 pontos)

b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)

c) Certificado de conclusão de Especialização , limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos)

d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (05 pontos).

e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2 (dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1 (um) ponto por cada ano. (01 ponto).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimento a cerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)

c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)

d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Será escolhido, para indicação do cargo de Coordenador Escolar, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 A divulgação do resultado será, **no dia 30 de setembro de 2015**, na escola e na página eletrônica da CREDE 11: [www.crede11.seduc.ce.gov.br](http://www.crede11.seduc.ce.gov.br)

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11 Jaguaribe -CE*

assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto N° 29.451 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 11 – Jaguaribe - em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar – CODEA da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Jaguaribe-CE, 10 de setembro de 2015.

Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira  
Coordenadora da CREDE 11



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11– JAGUARIBE-CE*

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR  
DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ**

**ANEXO I**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VACÂNCIA</b>
Pereiro	EEEP Professora Maria Célia Pinheiro Falcão	Rua Projetada, S/N – Bairro Vila Cruz	Coordenador Escolar	01



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11– JAGUARIBE-CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL.RES. \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

b) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

ESCOLA PARA QUAL SE CANDIDATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ESCOLA PARA QUAL SE CANDIDATA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
ENCARREGADO(A) DA INSCRIÇÃO NA CREDE 11 - JAGUARIBE